



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana.

2. Objeto:

Aquisição de material de distribuição gratuita (**Lonas Pretas**) para atender as famílias atendidas pelos CRAS I e CRAS II, Plantão Social bem como Benefícios Eventuais, de competência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, **Estimativa** para o período de 12 (doze) meses através de Registro de Preço.

2.1 - Descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item.	Unidade	Especificação	Qtde
01.	Unidade	LONA PRETA, CORTADA EM 6 X 8, DE 150 MICRAS.	500

3. Justificativa:

A referida aquisição irá atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), bem como os Benefícios Eventuais, para suprir a demanda dos Centros de Referência de Assistência Social bem como Plantão Social, a aquisição visa a distribuição de Lonas Pretas as famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

A Assistência Social ocupa-se de promover a vida, reduzir danos, monitorar populações em risco prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade, para atender as demandas de acordo com a Lei Orgânica nº2197 de 2011 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais são provisões de Proteção Social Básica de caráter complementar e temporário, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, saúde, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita adquirir Lonas Pretas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que demandarem este benefício.

4. Classificação Orçamentária:

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Quantidades
Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS Unidade: 20.02 Funcional: 08.244.0218 Projeto Atividade: 2.054	50



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita (PMA)	
Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social -FMAS Unidade: 20.02 Funcional: 08.244.0218 Projeto Atividade: 2.054 Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.082 – Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita (FEAS)	200
Órgão: 20 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS. Unidade: 20.03 Funcional: 08.243.0218 Projeto Atividade: 2.063 Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.081 – Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita (FIS)	250
Total de Lonas Pretas por dotação	500

5. Requisitos de aceitabilidade

Só será aceito o item com a entrega de acordo com o solicitado pelo município, principalmente com relação a descrição. Não será aceito pelo município o item em desacordo e fora de conformidade ao solicitado com o quantitativo e especificação, assim, o fornecedor ficará com a responsabilidade substituir o item em até 24 horas caso a recusa por estar fora da especificação.

6. Condições de Recebimento

O item será recebido por um servidor público municipal no ato da entrega.

7. forma de entrega

7.1 - Os itens serão transportados e entregues de forma **Parcelada** pela licitante vencedora a Secretaria de Assistência Social - SAS, dentro do prazo de 05 dias, no endereço sito Rua Honório Simões Pires, N°618 – Vila Cidade Nova, conforme especificações acima descritas, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

8. Prazo de entrega e Local de Entrega

8.1 A entrega dos deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00, no seguinte endereço, Rua Honório Simões Pires, N°618 – Vila Cidade Nova, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **05 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

8.1.1 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

substituição/refazimento, em até 05 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. Pagamento

9.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. Vigência de Licitação

10.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

11. Indicação de fiscal

11.1 – Fica designado como fiscal do presente o **Rubens Jesus de Arruda**– CPF: **035.215.381-41**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

11.2 - Gestor: **Marcos Ferreira Chaves de Castro**, inscrito no **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, sob nº **029.648.771-65**, Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

12. Obrigações da contratada



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

- 12.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta.
- 12.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 12.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.
- 12.4 – O pedido dos itens será de forma parcelada, feito mediante pedido de compra/autorização de fornecimento dentro do prazo legal.
- 12.5 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, (posterior a entrega) dela devendo constar o número da do Pregão, Processo, autorização de fornecimento firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
- 12.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 12.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 12.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 12.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h30min às 12h00min.

13. Obrigações do contratante

- 13.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- 13.2 – Emitir autorização de compra.
- 13.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- 13.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 13.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

14. Informações Complementares

14.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso.

15. Sanções por inadimplemento:

15.1. – Dependendo da decisão do Gestor, a contratada ficará sujeita a sanção de multa de até 20% sobre o valor do empenho no caso de descumprimento total ou parcial do objeto e/ou impedimento de licitar e contratar com o município por um período de até 02 anos e/ou advertência. Sempre garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

16. Procedimentos de Gerenciamento:

16.1. – O Gerenciamento do Objeto após o empenho será feito pela Secretaria de Assistência Social, especialmente no que se referir ao acompanhamento da execução, envio de notificações, convocações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimentos, início de trâmites de sanção e recebimento do objeto, nos quais o fiscal auxiliará o gestor em tais obrigações.

Aquidauana /MS, 20 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição futura de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lona Preta, Cortada em 6 X 8, de 150 Micras	UN	500.0000	105,9510	52.975,50
Total da Coleta:					52.975,50

Valor Total estimado da aquisição: 52.975,50 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Justificativa : A aquisição das lonas pretas faz se necessária para atender as demandas de distribuição às famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise técnica dos Centros de Referência de Assistência Social.

Prazo de entrega: Em até 05 Dias Úteis após recebimento AF

Condições de Pagamento: Até 30 dias após entrada N.F. Financeiro

Local de entrega: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquidauana(MS), 9 de Março de 2022

AUTORIZO: _____

Marcos Ferreira Chaves de Castro
 Marcos Ferreira Chaves de Castro
 Secretário Municipal de Assistência Social
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Estela Regina Canhete
 Estela Regina Canhete
 Núcleo de Compras

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social